

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.404

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$907.916,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				907.916,77
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
	796	15.452.0008.1011.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	383.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	
02	15	00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação	
	801	12.361.0018.2053.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	231.381,88
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	802	12.361.0018.2053.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	58.544,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
	798	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	130.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		999 000	Não se aplica	
	799	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		999 000	Não se aplica	
02	21	00	Secretaria Municipal de Agricultura	

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.404

02	21	00	Secretaria Municipal de Agricultura		
795	20.606.0015.1031.0000		Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar	54.990,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 700 00
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

907.916,77

Fontes de Recurso		
542	00	289.926,77
600	00	180.000,00
700	00	437.990,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL